

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2023/1246118*

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº XXX/2023 - NUCONT/SEDUC

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Secretaria de Estado de Educação, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, nesta cidade, neste ato representado por **PATRICK TRANJAN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, nomeado através do Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.387, em 04 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº/2023, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº/....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital da licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Estadual nº 3.371 de 29 de setembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

Empresa vencedora: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____ - CEP: _____

Tel.: _____

E-mail: _____

Representante legal: _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de suprir as necessidades de alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede estadual de ensino, atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito da Secretaria Estadual da Educação – SEDUC/PA**, conforme descrito no Termo de Referência (TR), anexo B do edital de Licitação nº/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços dos bens fornecidos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº __, conforme o quadro abaixo:

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA**TELEFONE:** (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br**SITE:** www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 – Ampla Concorrência	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em pedaços em óleo comestível.					
	Composição: atum, óleo, água, caldo vegetal e sal. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminantes que possam alterá-la ou encobrir qualquer alteração organoléptica.					
	Aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas; odor próprio.		KG	72.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Embalagem primária em POUCH de no mínimo 500g .					
	Embalagem secundária: caixa de papelão de até 12 unidades A validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega					
2 – Cota Reservada	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em pedaços em óleo comestível.					
	Composição: atum, óleo, água, caldo vegetal e sal. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminantes que possam alterá-la ou encobrir qualquer alteração organoléptica.					
	Aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas; odor próprio.		KG	24.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Embalagem primária em POUCH de no mínimo 500g .					

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	Embalagem secundária: caixa de papelão de até 12 unidades A validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega					
3	COXÃO MOLE CONGELADO - CORTE EM ISCA Carne limpa, sem osso, congelada, em cubos a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 1kg a 2kg, embalada à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		Kg	1.008.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	COXÃO MOLE CONGELADO - CORTE EM CUBOS Carne limpa, sem osso, congelada, em iscas a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura,		kg	1.276.800	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 1kg a 2kg, embalada à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
5	CARNE MOÍDA DE BOVINO CONGELADA, CORTE PATINHO A carne moída deverá ser processada a partir das peças do corte patinho extra limpo, sem osso, congelada a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 500g a 1kg, embalada à vácuo, livre de odores estranhos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.		kg	537.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deve obedecer a Instrução Normativa nº 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA e apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
6	CHARQUE BOVINO CORTE TRASEIRO Deve ser obtido pela salga das porções musculares comestíveis de carne bovina traseiro, de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: de 1g a 5kg, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: embalados em caixa de papelão de até 30kg, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.		Kg	168.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSAL CONGELADO Deve ser congelado a -18°C. Sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) não temperado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
8	FILE DE FRANGO CONGELADO Filé de peito de frango, mantido sob congelamento a -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade). Sem pele, osso ou cartilagem, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote.					

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
9	FILÉ DE PESCADA BRANCA CONGELADO Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelada a -18°C. Embalagem primária: embalagem interfolhada, de 1kg a 2kg, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, selo S.I.F, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	739.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	SARDINHA EM CONSERVA É o produto obtido do preparo de sardinhas selecionadas através de um rigoroso controle de qualidade. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Pré – cozida em óleo comestível. Com aspecto, cor e sabor próprios. Não devem conter conservantes em sua formulação e sua conservação se dá por um processo de esterilização do produto após fechado, que garante a sua esterilização comercial. Embalagem primária: latas de no mínimo 250g de peso líquido, apresentando as informações quanto ao número do lote,		Kg	128.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1246118

	validade e quantidade do produto.					
	Embalagem secundária: caixas de papelão devidamente vedadas.					
	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
VALOR GLOBAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. Integra a presente Ata a **SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ**, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

3.2. Órgão Participante do Presente registro de preços: NÃO HOUVE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora, após a aceitação da adesão pelo fornecedor, analisar a viabilidade da aceitação do requerimento de adesão do órgão ou entidade não participante, observados os limites estabelecidos no art. 32 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023.

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP) será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Estado do Pará, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

5.1.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços (ARP) terá sua vigência estabelecida na forma prevista na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessada por meio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação;

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 e 5.5. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que: I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração Pública estadual.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

5.10. A Ata de Registro de Preços (ARP) será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sítio eletrônico www.compraspara.pa.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

5.11. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) no prazo e nas condições estabelecidos no art. 15 do Decreto 3.371 de 29 de setembro de 2023, fica facultado à Administração Pública estadual convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do caput do art. 14 do Decreto 3.371, de 29 de setembro de 2023, aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração Pública estadual, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do caput do art. 14 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração Pública estadual a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 25 do Decreto 3.371/2023, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou entidade gerenciador(a) a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 24 do Decreto 3.371/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 3.371/2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - **E-MAIL:** nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

8.6. Compete ao órgão ou entidade requerente do remanejamento obter a anuência do órgão ou entidade cedente e informar ao órgão ou entidade gerenciador(a) a transferência do quantitativo remanejado para que este promova a análise de viabilidade e o controle e o gerenciamento da ata.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado,

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações de art.22 do Decreto nº 3.371/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1246118

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 6º, inc. XI, do Decreto nº 3.371, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, inc. VI, do Decreto nº 3.371, de 2023).

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO B do Edital do Pregão Eletrônico SRP xxx/2023.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Belém/PA e xx de xxxxxx de 2024

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 – Ampla Concorrência	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em pedaços em óleo comestível. Composição: atum, óleo, água, caldo vegetal e sal. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminantes que possam alterá-la ou encobrir qualquer alteração organoléptica. Aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas; odor próprio. Embalagem primária em POUCH de no mínimo 500g . Embalagem secundária: caixa de papelão de até 12 unidades A validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega		KG	72.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em pedaços em óleo comestível. Composição: atum, óleo, água, caldo vegetal e sal. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminantes que possam alterá-la ou encobrir qualquer		KG	24.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.br

SITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	alteração organoléptica. Aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas; odor próprio. Embalagem primária em POUCH de no mínimo 500g . Embalagem secundária: caixa de papelão de até 12 unidades A validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega					
3	COXÃO MOLE CONGELADO - CORTE EM ISCA Carne limpa, sem osso, congelada, em cubos a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 1kg a 2kg, embalada à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		Kg	1.008.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

4	COXÃO MOLE CONGELADO - CORTE EM CUBOS Carne limpa, sem osso, congelada, em iscas a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 1kg a 2kg, embalada à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		kg	1.276.800	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	CARNE MOÍDA DE BOVINO CONGELADA, CORTE PATINHO A carne moída deverá ser processada a partir das peças do corte patinho extra limpo, sem osso, congelada a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica		kg	537.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	transparente, atóxica, contendo de 500g a 1kg, embalada à vácuo, livre de odores estranhos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deve obedecer a Instrução Normativa nº 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA e apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
6	CHARQUE BOVINO CORTE TRASEIRO Deve ser obtido pela salga das porções musculares comestíveis de carne bovina traseiro, de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: de 1g a 5kg, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: embalados em caixa de papelão de até 30kg, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade,		Kg	168.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega. O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.					
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSAL CONGELADO Deve ser congelado a -18°C. Sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) não temperado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	864.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	FILÉ DE FRANGO CONGELADO Filé de peito de frango, mantido sob congelamento a -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade). Sem pele, osso ou cartilagem, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de		Kg	1.881.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
9	FILE DE PESCADA BRANCA CONGELADO Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelada a -18°C. Embalagem primária: embalagem interfolhada, de 1kg a 2kg, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, selo S.I.F, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	739.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	SARDINHA EM CONSERVA É o produto obtido do preparo de sardinhas selecionadas através de um rigoroso controle de qualidade. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Pré – cozida em óleo comestível. Com aspecto, cor e sabor próprios. Não devem conter conservantes em sua formulação e sua conservação se dá por um processo de esterilização do produto após fechado, que		Kg	128.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***PAE nº 2023/1246118*

garante a sua esterilização comercial.					
Embalagem primária: latas de no mínimo 250g de peso líquido, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto.					
Embalagem secundária: caixas de papelão devidamente vedadas.					
Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PAE nº 2023/1246118

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

OBJETO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1 – Ampla Concorrência	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em pedaços em óleo comestível. Composição: atum, óleo, água, caldo vegetal e sal. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminantes que possam alterá-la ou encobrir qualquer alteração organoléptica. Aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas; odor próprio. Embalagem primária em POUCH de no mínimo 500g . Embalagem secundária: caixa de papelão de até 12 unidades A validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega		KG	72.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	ATUM EM PEDAÇOS EM ÓLEO COMESTÍVEL Atum em pedaços em óleo comestível. Composição: atum, óleo, água, caldo vegetal e sal. A carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminantes que possam alterá-la ou encobrir qualquer alteração organoléptica. Aspecto: próprio da espécie, sem manchas esverdeadas; odor próprio.		KG	24.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	Embalagem primária em POUCH de no mínimo 500g . Embalagem secundária: caixa de papelão de até 12 unidades A validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega					
3	COXÃO MOLE CONGELADO - CORTE EM ISCA Carne limpa, sem osso, congelada, em cubos a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 1kg a 2kg, embalada à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.		Kg	1.008.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	COXÃO MOLE CONGELADO - CORTE EM CUBOS Carne limpa, sem osso, congelada, em iscas a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto		kg	1.276.800	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 1kg a 2kg, embalada à vácuo, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto deve apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
5	CARNE MOÍDA DE BOVINO CONGELADA, CORTE PATINHO A carne moída deverá ser processada a partir das peças do corte patinho extra limpo, sem osso, congelada a -18°C, proveniente de animais de espécie bovina, sadios, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias. Deverá apresentar a eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses, com no máximo 10% de gordura. Embalagem primária: embalagem plástica transparente, atóxica, contendo de 500g a 1kg, embalada à vácuo, livre de odores estranhos, acondicionadas em sacos plásticos de polietileno, transparentes, resistentes, hermeticamente fechados,		kg	537.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: acondicionadas em caixas de papelão de até 10kg, em perfeitas condições, lacradas. Prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deve obedecer a Instrução Normativa nº 83 de 21 de novembro de 2003 do MAPA e apresentar obrigatoriedade de Registro do SIF e rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
6	CHARQUE BOVINO CORTE TRASEIRO Deve ser obtido pela salga das porções musculares comestíveis de carne bovina traseiro, de boa qualidade salgada, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem primária: de 1g a 5kg, embalada à vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: embalados em caixa de papelão de até 30kg, limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a partir da data de entrega.		Kg	168.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	O produto deverá estar de acordo com a legislação atual vigente.					
7	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSAL CONGELADO Deve ser congelado a -18°C. Sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade) não temperado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	864.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	FILÉ DE FRANGO CONGELADO Filé de peito de frango, mantido sob congelamento a -18°C, sem sinais de descongelamento (cristais de gelo, ou presença de umidade). Sem pele, osso ou cartilagem, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem primária: saco plástico de polietileno, transparente, liso, atóxico de 1kg até 2kg, resistente, não violado. De boa qualidade em embalagem transparente à vácuo, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no MAPA, data de fabricação, validade e lote.		Kg	1.881.600	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Secretaria de Estado de Educação - Núcleo de Contratações

ENDEREÇO: Av. Augusto Montenegro KM 10, S/N 66820-000 – Icoaraci, Belém – PA

TELEFONE: (91) 3201-5096 / (91) 8409-1075 - E-MAIL: nucont@seduc.pa.gov.brSITE: www.seduc.pa.gov.br

NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
9	FILÉ DE PESCADA BRANCA CONGELADO Filé de peixe de 1ª qualidade, sem espinhas, congelada a -18°C. Embalagem primária: embalagem interfolhada, de 1kg a 2kg, impermeável e amplamente protegida. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, selo S.I.F, apresentando as informações quanto ao número do lote, validade e quantidade do produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão apropriadas de até 20kg, em perfeitas condições, lacradas, com identificação do produto, validade e peso aparentes. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.		Kg	739.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	SARDINHA EM CONSERVA É o produto obtido do preparo de sardinhas selecionadas através de um rigoroso controle de qualidade. Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça. Pré – cozida em óleo comestível. Com aspecto, cor e sabor próprios. Não devem conter conservantes em sua formulação e sua conservação se dá por um processo de esterilização do produto após fechado, que garante a sua esterilização comercial. Embalagem primária: latas de no mínimo 250g de peso líquido, apresentando as informações quanto ao número do lote,		Kg	128.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00



NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE nº 2023/1246118

	validade e quantidade do produto.					
	Embalagem secundária: caixas de papelão devidamente vedadas.					
	Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					